

Lana Rose Cortez de Farias	214****
Katia da Silva Batista	215****
Lidianny Michelle da Silva Pontes	158****
Sâmara Patrícia Corcino Galvão	216****
Jaciclema Márcia da Silva	214****
Valnise Ramos dos Santos Oliveira	328****
Amanda Umbelino Trigueiro Bezerra	226****
Ana Neilma Pinheiro das Neves	226****

Art. 2º Compete a Comissão Huab Sustentável:

- I - Desenvolver ações voltadas para o controle de desperdícios e uso racional dos recursos (insumos, energia, água, etc);
- II - Realizar ações educativas e de conscientização acerca da necessidade do controle de gastos evitáveis;
- III - Apoiar as áreas na elaboração de plano de ações para implementação de controles e mudanças nos processos de trabalho que favoreçam a redução de custos;
- III - Acompanhar e divulgar o diagnóstico de desperdícios;
- IV - Elaborar cartilhas, materiais educativos e ferramentas que estimulem o raciocínio crítico das pessoas quanto a redução de desperdícios;
- V - Promover oficina Huab Sustentável com todos os gestores.

Art. 3º A Comissão deverá elaborar o seu regimento interno.

Art. 4º Fica revogada a Portaria-SEI nº 140, de 10 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 328, de 10 de outubro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO
Superintendente em Exercício do HUAB/UFRN/EBSERH

Portaria-SEI nº 057, de 04 de abril de 2024

O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 1496-DGP/Ebserh, de 18 de novembro de 2019 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

Considerando a Norma - SEI nº 5/2023/DGP-EBSERH, que dispõe sobre os critérios a serem observados para a ampliação e redução de carga horária contratual, com remuneração proporcional, dos empregados públicos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a **Comissão Permanente de Análise de Pleitos de Alteração de Carga Horária (CACH)** no âmbito do Hospital Universitário Ana Bezerra - Huab, que será composta pelos seguintes membros:

COLABORADOR	CARGO	SIAPE
Fábia Cheyenne Gomes de Moraes Fernandes - Presidente	Enfermeira	232****
Andrea Gondim Mendonça	Médica - Pediatria	176****
Osvaldo Marques Bezerra Júnior	Cirurgião-Dentista	215****
Sâmara Patrícia Corcino Galvão	Enfermeira	216****
Uri Gomes Nogueira Diniz	Assistente Administrativo	304****
Wilma da Costa Santos	Técnica em Enfermagem	325****

Art. 2º Esta comissão tem como objetivo analisar os pedidos de redução de carga horária, nos casos de solicitação simultânea, por mais de um empregado, do mesmo cargo e/ou função e/ou lotação, que executem as mesmas atividades, analisando todos os critérios estabelecidos na Norma Operacional nº 05/2023 da DGP, no âmbito do Hospital Universitário Ana Bezerra - Huab.

Art. 3º A Comissão deverá elaborar o seu regimento interno.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO
Superintendente em Exercício do HUAB/UFRN/EBSERH